



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 035 de 07 de abril de 2009.

Dispõe sobre a habilitação do “Hospital das Clínicas Primavera” e do “Hospital e Maternidade São Lucas” para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no município de Primavera do Leste no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 9.263 de 12 de Janeiro de 1996 que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

II - A Portaria 048/SAS de 11 de Fevereiro de 1999 que trata da inclusão de grupos de procedimentos da tabela do SIH-SUS e estabelece o aconselhamento por equipe multidisciplinar como uma das condições para a realização de esterilização definitiva;

III - A Resolução CIB 046 de 08 de Agosto de 2005 que estabelece normas que regulamentam a autorização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito SUS-MT, critérios para cadastramento de Unidades de Saúde pública, bem como documentação e fluxo necessários;

IV - A Portaria 629/SAS de 25 de Agosto de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e deliberados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite e descentraliza para os gestores estaduais e municipais de saúde, o registro das habilitações no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES para os estabelecimentos aptos a realizarem os procedimentos referentes aos cuidados prolongados, internação domiciliar, planejamento familiar/esterilização, cuidados intermediários neonatal, e de cirurgias por vídeolaparoscopia, após as devidas deliberações na instância da Comissão Intergestores Bipartite Estadual – CIB/MT.

RESOLVE:



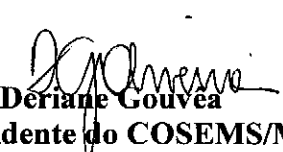
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 1º - Aprovar a habilitação do “Hospital das Clínicas Primavera” e “Hospital e Maternidade São Lucas” no município de Primavera do Leste no Estado de **Mato Grosso** para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 07 de abril de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Deriane Gouveia
Presidente do COSEMS/MT